



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sul de Minas Gerais

EDITAL 67/2026

**Editais de Processo Seletivo Simplificado 1º Semestre de 2026
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES EM
ENFERMAGEM PRESENCIAL**

(Vagas não preenchidas provenientes do Edital 263/2025)

Campus Machado

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pousa Alegre - Pousa Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6189

E-mail para dúvidas sobre o Vestibular: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: <https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE INSCRIÇÃO**Campus Machado****Telefones:** (35) 3295-9732**E-mail:** vestibular.machado@ifsuldeminas.edu.br**ACOMPANHAMENTO DE CANDIDATOS(AS) - FASE MATRÍCULA****Campus Machado:****Telefones:** (35) 3295-9721 e (35) 3295-9722**E-mail:** secretaria.machado@ifsuldeminas.edu.br

EDITAL 67/2026

Edital de Processo Seletivo - Simplificado

1º Semestre de 2026

VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE PRESENCIAL*(Vagas não preenchidas provenientes do Edital 263/2025)*

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos(às) interessados(as) que, no período definido no cronograma abaixo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2026, nas vagas remanescentes do Edital 263/2025 do curso Técnicos Subsequentes em Enfermagem - presencial - do campus Machado.

O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório, conforme definido no presente edital, regido pela Diretoria de Ingresso - DI/ IFSULDEMINAS em conjunto das Comissões Permanentes de Processo Seletivo - COPESE dos campi do IFSULDEMINAS.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento/Ação	Data/Horário
Publicação do Edital	06 de março -17h
Inscrições	06 de março- 17h até 18 de março - 17h59
Lista de inscritos	19 de março - 14h
Liberação do CDI	19 de março - 14h
Resultado preliminar: nota obtida no vestibular 2026.1	20 de março - 14h
Recurso: nota obtida no vestibular 2026.1	20 de março - 14 a 23 de março -9h
Resultado preliminar: nota obtida no vestibular 2026.1	23 de março - 12h
Solicitação de matrícula: chamada única	23 de março - 14h a 25 de março - 17h59
Resultado Preliminar: solicitação de matrícula - chamada única	27 de março - 14h
Recurso: solicitação de matrícula chamada única	27 de março - 14h a 30 de março - 14h
Resultado final: solicitação de matrícula - chamada única	31 de março - 14h
Início das aulas	Conforme calendário de cada campus

Todos os horários constantes no cronograma abaixo e nos demais itens deste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

QUADRO DE VAGAS**- Quadro 1**

Campus Machado				
Cursos	Duração	Turno	Concorrência	Total de Vagas
Técnico Subsequente em Enfermagem	2 anos	Noturno	AC	03

LEGENDAS:**AC** – Ampla Concorrência**1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

1.1. As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados no Quadro 1, em Ampla Concorrência, por meio de seleção por meio da nota da prova, obtida pelo(a) candidato(a) no vestibular 2026.1, regido pelo Edital 263/2025.

1.2. As vagas indicadas no **Quadro 1** deste edital são oriundas do Edital 263/2025, e podem ser alteradas pela somatória de vagas não ocupadas pela desistência de alunos já matriculados.

1.2.1. A migração das vagas do Edital 263/2025 - para este edital, só poderá ocorrer se, no Resultado Final da Convocação Geral:

- a) os candidatos com o status “aguardando vaga” que solicitaram matrícula na Convocação Geral não manifestaram interesse em efetivar a sua matrícula **OU**
- b) não havia candidatos com o status “aguardando vaga”.

1.2.2. No curso indicado no Quadro 1, será considerado o termo “**Cadastro Reserva**”, pois, caso surjam novas vagas não ocupadas no curso, estas poderão ser ocupadas pelos candidatos inscritos neste edital.

1.3. As vagas serão preenchidas conforme os quantitativos indicados no **Quadro 1**, em Ampla Concorrência, por meio de seleção pela nota obtida no Resultado Final - Notas da prova - do vestibular IFSULDEMINAS, regido pelo Edital 263/2025.

1.4. Neste edital serão ofertadas somente vagas de ampla concorrência, pois as vagas destinadas às ações afirmativas já foram contempladas no edital 263/2025.

1.5. Caso não haja o preenchimento mínimo de 70% das vagas totais de cada curso (total de vagas indicado no Edital 263/2025), ao campus reserva-se o direito de cancelar a oferta.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Para ingressar nos cursos subsequentes cujas vagas compõem este edital, é obrigatório:

- a) ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- b) ter realizado a prova para ingresso no Curso Técnico Subsequente em Enfermagem, regido pelo Edital 263/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher o Edital 67/2026 - Curso Técnico Subsequente em Enfermagem - campus Machado.

3.1.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a. Número do Registro Geral (RG) do próprio(a) candidato(a).
Caso o(a) candidato(a) seja portador do novo documento de identificação nacional (CIN), no campo destinado ao RG deverá ser informado o número do CPF.
- b. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) próprio(a) candidato(a).
Se o(a) candidato(a) não possuir CPF, não poderá se inscrever neste edital.
Não poderá ser realizada a inscrição com o CPF de terceiros, mesmo que seja parente ou responsável legal do candidato(a).
- c. O campus e o curso no qual deseja concorrer.
- d. Se estrangeiro(a): número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado;

- e. A nota final obtida na prova do Vestibular 2026.1, indicada no Resultado Final - Ingresso por meio de Prova - , coluna “T” (total), edital 263/2025.

★ Para indicar nota total da prova do Vestibular 2026/1 no sistema de inscrições, o(a) candidato(a) deverá converter sua nota, dividindo o valor por 10 (dez): Ex: Nota Total (T) = 70, neste caso o(a) candidato(a) divide 70/10 e obtém a nota 7 - portanto, a nota a ser indicada no sistema deve ser 7.

Para conseguir enviar a nota no sistema, o(a) candidato(a) deverá incluir, no ato da inscrição, uma cópia do seu documento de identidade, somente verso (página com os dados), em formato PDF.

3.1.2. O Resultado Final: notas da prova do Edital 263/2025 encontra-se publicado na página do vestibular IFSULDEMINAS: [CLIQUE AQUI](#)

3.2. As inscrições deverão ser realizadas nas datas e horários constantes no cronograma deste Edital, exclusivamente pela Internet.

3.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (<http://www.ifsuldeminas.edu.br>) acessar o link “Vestibular”, em seguida clicar na opção “Inscreva-se/Acompanhe sua inscrição” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados no sistema de inscrição.

3.5. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça a inscrição utilizando os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome em suas versões mais recentes e por meio de computadores ou notebooks.

3.6. Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.7. Será realizada somente uma inscrição por CPF.

3.8. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.8.1. O IFSULDEMINAS recomenda que o(a) candidato(a) não utilize e-mail de domínio @bol ou @uol, pois estes contém filtros que impedem a chegada de e-mails.

3.9. Para candidatos(as) que não tenham acesso à Internet, os campi disponibilizarão computadores para tal finalidade, devendo o(a) candidato(a) entrar em contato com a COPESE do campus para agendar o atendimento. - **A página inicial deste edital traz os números de contato do campus.**

3.10. Os(as) candidatos(as) que precisam realizar inscrição utilizando o computador disponibilizado no campus devem estar cientes de que todo o processo de realização da inscrição deverá ser executado por ele próprio, não cabendo aos representantes da COPESE realizar nenhuma etapa da inscrição para o candidato.

3.11. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com a Diretoria de Ingresso, nominalmente, por meio do correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.12. Após a inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder ao questionário socioeconômico presente no sistema de inscrições. Os dados informados pelo(a) candidato(a) no questionário socioeconômico têm a finalidade de coleta de dados institucionais e não comprometem a inscrição e não garantem o recebimento de auxílios.

3.13. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por inscrições efetuadas por meio de tablets e smartphones, uma vez que as tecnologias utilizadas por esses aparelhos podem apresentar incompatibilidades com o sistema de inscrição.

3.14. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.15. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.16. Caso o(a) candidato(a) cancele sua inscrição, é necessário solicitar sua reativação, enviando mensagem para o e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

3.17. Inscrições com status “Cancelada” não concorrem no processo seletivo.

3.18. Caso o(a) candidato(a) queira alterar alguma informação em sua inscrição em relação ao curso e polo, o sistema permite a alteração, apenas durante o período de inscrição, sendo válida a última alteração firmada pelo(a) candidato(a).

4. DO NOME SOCIAL

4.1. O(a) candidato(a) travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato da inscrição, no sistema de inscrição online.

4.2. Para solicitação de atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, no campo referente ao gênero, assinalar a opção **OUTROS**. Ao assinalar essa opção, será aberto campo específico para registro do nome social pelo qual o(a) candidato(a) deseja atendimento.

4.3. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, que não a descrita no item acima.

4.4. As publicações referentes a candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.5. O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos suplementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE NOTA DA PROVA DO VESTIBULAR IFSULDEMINAS - 2026.1

5.1. Para concorrer por meio da nota da prova do Vestibular 2026.1, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ter realizado a prova aplicada no dia 07 de dezembro de 2025, referente ao Edital 263/2025.

5.2. Para classificação de candidatos(as), as notas indicadas nos sistema serão verificadas no resultado do Edital 263/2025.

5.3. O(a) candidato(a) que verificar inconsistência entre a nota apurada pelo IFSULDEMINAS e a nota obtida no Vestibular IFSULDEMINAS poderá, conforme disposto neste edital, apresentar recurso, encaminhando o resultado, para fins de correção.

5.4. Após o prazo de interposição de recurso quanto às notas apuradas, o IFSULDEMINAS procederá à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos.

5.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova do Vestibular IFSULDEMINAS 2026.1, sendo convocados para a matrícula os(as) candidatos(as) aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o disposto no edital.

5.6. Estará eliminado(a) do presente processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Constar como ELIMINADO no processo seletivo do Edital 263/2025;

- b. Não tiver realizado a prova aplicada no dia 07 de dezembro de 2025;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular nas datas e horários constantes no cronograma do edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

6.2. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, conforme a distribuição de vagas constante no **Quadro 1**.

6.3. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, WhatsApp, e-mail ou fax.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site do vestibular nas datas e horários constantes no cronograma do edital, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/vestibular-proen/>.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, conforme a distribuição de vagas constante **Quadro 1**.

8. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULAS

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados(as) a realizar solicitação de matrícula, conforme cronograma deste edital.

8.2. A solicitação de matrícula, com o envio dos documentos, não garante a vaga no curso. A matrícula somente será efetivada após a análise e aprovação dos documentos enviados dentro do prazo previsto em cronograma, bem como o cumprimento de todas as condições necessárias previstas. Qualquer inconsistência ou ausência de documentação poderá impedir a efetivação da matrícula.

8.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo mesmo link utilizado para a solicitação de matrícula, o andamento do processo. Caso haja necessidade de correções ou complementações, o candidato deverá providenciar e anexar os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido sob o risco de sua matrícula ser indeferida.

8.4. **Documentos pessoais obrigatórios para todos os candidatos** (independente da opção de concorrência):

Todos os candidatos deverão providenciar a seguinte documentação, em versão digital ou digitalizada em formato PDF ou JPG, para envio online via plataforma gov.br.

1. Documento de identificação oficial com foto:

- a. carteira de identidade (RG); **OU**
- b. documento de identificação nacional (CIN); **OU**
- c. carteira nacional de habilitação; **OU**
- d. carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal; **OU**
- e. passaporte; **OU**
- f. carteira de identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea); **OU**
- g. documentos expedidos por ordem e conselhos profissionais.

Para os candidatos estrangeiros, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE **ou**

- b. Carteira de Registro Nacional de Migrante - CRNM ou
- c. Agendamento para registro na Polícia Federal ou
- d. Passaporte com visto ativo, constando as páginas de identificação do passaporte, do visto e do carimbo de entrada no país.

2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

3. Número do CPF (cadastro de pessoa física);

4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos;

É aceito de forma provisória o Comprovante de Alistamento Militar, cabendo ao candidato apresentar posteriormente o Comprovante de Quitação com o Serviço Militar.

5. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

Aos **conscritos** (jovens que estão prestando o serviço militar), nos termos do art. 14, § 2º da Constituição, com idade superior a 18 anos e que ainda não possuem o título eleitoral é vedado o alistamento eleitoral, ou seja, não poderão requerer o título eleitoral enquanto estiverem prestando o serviço militar. Nestes casos deverá ser apresentada a declaração de convocação do serviço militar.

6. Comprovante de quitação eleitoral

O candidato(a) que disponha do comprovante de quitação eleitoral, poderá anexá-lo em campo próprio na sua solicitação de matrícula. O comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando-se diretamente ao Cartório Eleitoral ou, por meio digital, acessando-se o portal do Tribunal Superior Eleitoral por meio do link: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#).

OBS.: Para candidato que não disponha de tal comprovante, este será obtido pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017. Caso haja inconsistência no cadastro que impeça a geração do atestado de quitação eleitoral, pela secretaria, por meio de consulta online ou o candidato possua pendências na justiça eleitoral, a secretaria do campus solicitará ao(à) candidato(a) a apresentação do certificado de quitação eleitoral, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

7. Endereço de residência;

8. Uma (1) fotografia semelhante ao formato 3x4

Deverá ser nítida, individual, colorida, que enquadre desde a cabeça até os ombros. A foto deve mostrar o rosto inteiro, não sendo permitido o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

8.5. Documentos de escolaridade obrigatórios para todos os candidatos:

- 1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado/Certidão de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada, com carimbo da instituição ou autenticação digital, contendo data prevista para entrega do Histórico Escolar ou Diploma de ensino superior e histórico escolar.

Em casos que forem apresentadas declarações de conclusão do Ensino Médio, há necessidade da apresentação do Histórico Escolar no prazo máximo de 90 dias, contados a partir do deferimento da solicitação de matrícula.

Para os candidatos Jovens e Adultos que concluíram sua escolarização fora do prazo regular (15 anos para a conclusão do Ensino Fundamental e 18 anos para a conclusão do Ensino Médio) serão aceitos os seguintes documentos:

- a. Certificado de conclusão de exame supletivo ou
- b. Certificado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou
- c. Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA.

Para candidatos que estudaram no exterior, os documentos devem ser revalidados na forma da Lei, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar a matrícula.

Nos casos em que o candidato não tenha revalidado seu Certificado/Histórico de Conclusão do Ensino Médio, deverá apresentar protocolo de solicitação de revalidação fornecido pela Secretaria Estadual de Educação.

Haverá a necessidade de apresentação posterior do documento de escolarização revalidado, em data e modo a serem definidos pelo campus.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, conforme prazos indicados no cronograma deste edital, em relação à seguinte etapa:

Possibilidade de Recurso	Forma de Recurso
Resultado Preliminar de Matrícula - chamada única Indeferimento de solicitação de matrícula, referente à documentação pessoal incorreta/incompleta.	Acesse a plataforma gov.br

9.2. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos para matrícula, não será possível apresentá-los após o prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos.

9.3. Não terão direito à correção de documentos na matrícula o(a) candidato(a) que:

- não fizer sua solicitação via gov.br. no prazo definido no cronograma;
- realizou a solicitação de forma incompleta, não preenchendo as informações exigidas nas oito etapas referentes à solicitação de matrícula;
- não apresentou qualquer documento (solicitação de matrícula com documentos em branco), dentre os documentos exigidos para matrícula.

9.4. Dentro do prazo estabelecido para solicitação de matrícula e correção de documentos é possível ao candidato atualizar as informações e corrigir o(s) documento(s) apresentados, tantas vezes quantas for necessário.

9.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico:

<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>.

9.6. É de responsabilidade do(a) candidato o acompanhamento do edital.

10. DA CHAMADA ÚNICA

10.1. A cada classificação, os(as) candidatos(as) serão convocados para solicitação de matrícula em CHAMADA ÚNICA, conforme cronograma disponível neste Edital.

10.2. Nessa **CHAMADA ÚNICA** serão convocados(as) a apresentar documentação para a matrícula:

- Todos(as) os(as) candidatos(as) **CLASSIFICADOS(AS)**, de acordo com o número de vagas disponibilizado no edital.
- Todos(as) os(as) demais candidatos(as) listados(as) na condição de excedentes, que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

10.3. No site do IFSULDEMINAS, aba VESTIBULAR será publicada a relação de TODOS(AS) os(as) candidatos(as), tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** como aqueles(as) que figurarão com o status **AGUARDANDO VAGA**.

10.4. TODOS(AS) os(as) candidatos(as,) tanto os(as) **CLASSIFICADOS(AS)** quanto os(as) que estiverem listados com o status **AGUARDANDO VAGA** estão aptos(as) a acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula,

independentemente da posição que ocupam nas listas.

10.5. Todos(as) candidatos(as), independentemente de estarem na condição de **CLASSIFICADOS(AS)** ou de estarem listados com o status **AGUARDANDO VAGA**, terão o mesmo prazo para acessar o sistema de matrículas e realizar a solicitação de matrícula conforme cronograma deste edital.

10.5.1. As solicitações de matrícula serão realizadas somente por meio de acesso ao sistema gov.br.

10.6. Candidatos(as) que não realizarem a solicitação de matrícula dentro do prazo ou que, tendo iniciado a solicitação constarem com o status INCOMPLETO/EXPIRADO, após o prazo final definido em edital serão considerados(as) como desistentes.

10.7. Durante o prazo definido no cronograma para a solicitação de matrícula, será concedido ao candidato o direito à correção dos documentos necessários.

10.7.1. Esse prazo somente será concedido aos(às) candidatos(as) que realizaram a solicitação de matrícula dentro do prazo definido no cronograma deste edital.

10.8. No período de solicitação de matrícula todas solicitações constarão com o status “em análise”, tendo esse status alterado, na medida em que as solicitações de matrículas forem analisadas pela comissão responsável.

10.8.1. Todos os documentos serão analisados pela Equipe da Secretaria dos campi ofertantes, via sistema gov.br, sendo que, durante o prazo de solicitação de matrícula, será possível aos(às) candidatos(as) atualizarem as informações e corrigir o(s) documento(s), tantas vezes quantas forem necessárias.

10.9. Para candidatos(as) que estiverem na situação AGUARDANDO VAGA, finalizadas todas as correções na solicitação (se for o caso), a solicitação de matrícula ficará aguardando **e somente será executada em matrícula se houver vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação.**

10.10. A realização da solicitação de matrícula não garante a matrícula e ingresso no curso, estando condicionada à(ao):

- a. Análise dos documentos e respectivo deferimento;
- b. Existência de vagas não ocupadas;
- c. Respeito a ordem de classificação.

10.11. Finalizada cada etapa da CHAMADA ÚNICA, caso ainda restem vagas ociosas, ou havendo desistências de candidatos(as) matriculados(as), os(as) candidatos(as) com status AGUARDANDO VAGA que solicitarem matrícula no período definido no cronograma deste Edital, terão seus documentos avaliados.

10.11.1. Caso seja necessário, esses(as) candidatos(as) poderão fazer correção de documentos, sendo concedido prazo de 48 horas para a apresentação ou correção de documentos, contados da data e horário da primeira solicitação de correção. O prazo de recurso será publicado na planilha de acompanhamento das convocações, para ciência dos(as) candidatos(as).

10.12. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado acerca do cronograma e suas respectivas ações, bem como manter atualizados os seus dados pessoais, especialmente os contatos telefônicos e endereço de e-mail.

10.13. Caso sejam detectadas vagas não preenchidas, as análises dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as) nos prazos indicados no cronograma deste edital serão realizadas até o preenchimento das vagas do curso ou até que se atinja o percentual de 20% da carga horária do curso no semestre vigente.

10.14. Os(as) candidatos(as) que fizerem a solicitação de matrícula no prazo estabelecido terão os documentos avaliados. Caso seja necessária a correção de documentos, será concedido prazo de 48 horas, contados a partir da data e horário da primeira solicitação de correção de dados. O prazo será publicado na planilha de acompanhamento das convocações para ciência dos(as) candidatos(as).

11. REGIME DE ESTUDOS

11.2. Ao se inscrever para um dos cursos, o(a) candidato(a) deverá considerar sua situação e indicar qual regime de estudo contempla suas condições:

11.2.1. Aluno residente - Estudante que opta por residir no alojamento e fazer suas refeições no Restaurante do campus. A quantidade de vagas é limitada e será realizada uma seleção após a matrícula dos aprovados no processo seletivo.

11.2.2. Aluno Semi-residente - Estudante que deseja fazer suas refeições no Restaurante do campus.

11.2.3. Aluno Externo - Estudante que opta por não fazer suas refeições no Restaurante do campus.

11.3. Os(as) candidatos(as) selecionados e matriculados que tenham interesse em se beneficiar de outros auxílios **deverão se inscrever nos editais ou processos seletivos específicos referentes ao auxílio de seu interesse.**

11.4. Mais detalhes podem ser obtidos com a CGAE (Coordenação geral de Assistência ao Educando)/SAE (Setor de Acompanhamento ao Educando) dos campi.

11.5. A seleção, no momento da inscrição, de regime de estudo **não garante** o deferimento aos auxílios estudantis, devendo o(a) candidato(a) interessado se inscrever no processo seletivo específico.

11.6. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: alimentação ou auxílios estudantis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso haja necessidade, o cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão devidamente publicadas, mediante retificação do presente edital e veiculação no site oficial do IFSULDEMINAS.

12.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

12.4. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, a qualquer época.

12.6. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

12.7. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo 2026/1.

12.8. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

12.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

12.10. Na hipótese de reprovação dos cursos que porventura se encontrem em processo de tramitação no Conselho Superior do IFSULDEMINAS, fica reservado ao campus o direito de não oferecê-los.

12.11. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas totais de cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

12.12. Para o conhecimento de todos, o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, sendo a fonte oficial.

12.13. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

12.14. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

12.15. O IFSULDEMINAS coleta, trata e utiliza os dados dos(as) candidatos(as) para as finalidades de classificação no Processo Seletivo, publicando apenas as informações necessárias, de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados.

12.16. A administração dos dados fornecidos segue as orientações e princípios da Lei n. 13.709/18, garantindo os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do artigo 17 da Lei referida.

12.17. Os dados disponíveis relativos aos processos seletivos estão submetidos ao Plano de Dados Abertos do IFSULDEMINAS (2020-2022), em atendimento do interesse público, transparência, eficiência e eficácia.

12.18. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

12.19. Os casos omissos serão resolvidos pela DI, ouvida as COPESE dos campi.

Pouso Alegre, 06 de março de 2026.

CLEBER ÁVILA BARBOSA
REITOR DO IFSULDEMINAS